



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169/3424-7973/3424-6954

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Ref. art. 11 do Ato TRT GP 051/21)

1 – Necessidade da Contratação.

1.1 – O presente estudo surgiu da necessidade de aquisição – **GÊNERO ALIMENTÍCIO – CAFÉ E AÇÚCAR**, visando atender as demandas das unidades representativas deste Tribunal, em consonância com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução de nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – (CSJT) e Ato TRT6 – GP nº 51/2021.

2 – Unidade Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenação de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição do item requerido pela unidade demandante (**Seção de Bens de Consumo /SBC**).

3 - Requisitos da contratação.

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

3.1.1 – É facultada, ainda, a solicitação da apresentação catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado, sob pena de desclassificação;

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

3.3 - Os parâmetros/critérios utilizados pela Seção de Bens de Consumo da Coordenadoria de Material e Logística para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:



3.3.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: composição, sabor, aroma, rendimento, prazo de validade, embalagem e quantidade;

3.3.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos neste termo e demais instrumentos relacionados aos padrões de qualificação do objeto;

3.3.3 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.4 - Dispor do Laudo de avaliação do café, quando solicitado pelo pregoeiro, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contando da realização da sessão (Pregão), emitido por laboratório especializado credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretarias Estaduais ou pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS), devidamente habilitados pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 390/2020, laudo com a informação relativa à análise de microscopia (quantidade de matéria estranha, impureza e sedimentos), análise de umidade e análise sensorial (avaliação da qualidade global da bebida);

3.5 - Prazo de validade: Mínimo de 15 (quinze) meses, a contar do recebimento definitivo;

3.6 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.7 – A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 3.5 e 3.6, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

4 – Levantamento de Mercado.

4.1 - Tratam-se da aquisição de café e açúcar, especificados pela Seção de Bens de Consumo, unidade demandante, cuja referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via *internet* e da ferramenta Banco de Preço.

5 – Descrição da Solução como um todo.

5.1 - A aquisição dos itens, seguem as especificações traçadas pela **Seção de Bens de Consumo – SBC/CMLOG (unidade demandante)**, mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores e estimativas de consumo do Sistema de Almoxarifado, **a qual verificou que**, com base na estimativa de consumo, bem como na necessidade de distribuições gradual às diversas unidades representativas desta Corte, **há maior vantagem econômica** no fornecimento de café e açúcar conforme demanda.



6 – Estimativa das Quantidades.

6.1 – Os quantitativos de consumo dos itens (café e açúcar) estão discriminados no **ANEXO I** deste estudo e estão em consonância com as expectativas de consumo (série histórica, advindas do Sistema de Almoxarifado) efetivadas pela unidade demandante, bem como se constatou um aumento na demanda junto à Escola Judicial em seus cursos presenciais.

7 – Estimativa do Valor da Contratação.

7.1 – O custo total da presente aquisição será de aproximadamente R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

8 – Justificativa para parcelamento ou não da solução.

8.1 – Considerando o valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

9 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes.

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

10 – Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento.

10.1 – Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional.

10.2 – O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que há melhoria nas condições de agilidade e produtividade na Prestação Jurisdicional ao proporcionar o bem estar aos magistrados, servidores e visitantes junto aos representantes deste Tribunal.

10.3 – Em conformidade o Ato TRT6 - GP nº 051/2021, em seu Art. 11, X, consta a previsão da aquisição dos itens no **Plano Anual de Contratação de 2023 – PAC** deste Regional.



11. – Resultados Pretendidos.

11.1 – A presente aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões nas unidades representativas deste Tribunal, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

12. – Providências a serem adotadas.

12.1 – Considerando-se que o presente objeto faz parte das compras regulares deste Regional e que a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante.

13. - Possíveis impactos ambientais.

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.2- A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste instrumento;

13.3 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.4 – Aquisições de Açúcar em conformidade com o Regulamento Técnico para Açúcares Produtos para adoçar (Resolução RDC/ANVISA nº 271/2005);

13.5 - Aquisições de Café em conformidade com o Regulamento Técnico para Café, Cevada, chá, Erva-mate e Produtos Solúveis (Resolução RDC/ANVISA nº 277/2005);

13.6 - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução nº 310/2021 do CSJT.

14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

15 – Anexos

15. 1 – ANEXO I – Discriminação dos bens a serem adquiridos;

15. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Gérson Menezes da Costa
Seção de Gestão de Materiais



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Especificação | Quantidade (PC/KG) |
|------|--|--------------------|
| 1 | <p>Café longa vida, torrado e moído, embalado a vácuo em papel alumínio, pacotes com 250g, tipo tijolinho, acondicionados em caixas de 5 Kg (20 pacotes de 250g), Selo de Qualidade da ABIC (pureza), com Qualidade Global entre 6,0 a 7,2 pontos, na Escala Sensorial do Café (SUPERIOR), tolerância de, no máximo, 1% de matéria estranha, sedimento e impureza, grau de umidade com tolerância máxima de 5%, em consonância aos requisitos do Laudo de Avaliação, indicado no Item 3.5 deste Termo de Referência, com validade estampada no rótulo da embalagem, de, no mínimo, de 15 meses, a contar do recebimento. Marca de Referência: São Braz <i>Premium</i>, Santa Clara <i>Premium</i> ou similar, comprovada à similaridade em conformidade com as especificações.</p> | 2.000 PCs |
| 2 | <p>Açúcar branco cristalizado, devidamente registrado junto à ANVISA, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 271, de 22/08/2005, rotulagem do produto com indicação das informações nutricionais e de composição, nos termos da Resolução - RDC nº 360/2003 - ANVISA, isento de impurezas, embalado em saco plástico transparente de 1Kg, acondicionados em fardos c/ 10Kg ou 30Kg, na embalagem deverá conter especificações do fabricante, data da fabricação e validade mínima de 15 meses a contar do recebimento. Marca de Referência: Açúcar Cristal Olho D'água, Açúcar Cristal Petribu ou similar, comprovada à similaridade em conformidade com as especificações.</p> | 300 kg |



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

| Planejamento da Contratação | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|--|--------------------------------------|
| Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| Risco 1 - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo | | | | | |
| Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| 1. Contingenciamento de dotação orçamentária | | | | | |
| Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| 1. Interrupção no fornecimento dos insumos | | | | | |
| Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | <input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Muito Alto | <input type="checkbox"/> Alto | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Muito Baixo |
| Relevância: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | <input type="checkbox"/> Alta | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |
| Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| (P x I x R = NR) = (1 x 3 x 3 = 9) | | | | | |
| Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Muito Alto | | <input type="checkbox"/> Alto | | <input type="checkbox"/> Médio | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | | <input type="checkbox"/> Muito Baixo | | | |
| Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Evitar | | <input type="checkbox"/> Transferir | | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar | |
| <input type="checkbox"/> Aceitar | | | | | |
| I | Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | |
| 1. | Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra. | | | Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG/Secretaria Administrativa. | |
| I | Ações de Contingência - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | |
| 1. | Priorizar ação em detrimento de outras contratações. | | | Secretaria Administrativa | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|---|---|---|--------------------------------------|
| Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação | | | | | |
| Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| 1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório. | | | | | |
| Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| 1. Atraso no fornecimento do material. | | | | | |
| Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | <input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Muito Alto | <input type="checkbox"/> Alto | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Muito Baixo |
| Relevância: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | <input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Muito Baixo |
| Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| (P x I x R = NR) = (1 x 3 x 2 = 6) | | | | | |
| Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Muito Alto | | <input type="checkbox"/> Alto | | <input type="checkbox"/> Médio | |
| <input type="checkbox"/> Baixo | | <input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo | | | |
| Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021. | | | | | |



